



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 112/2003

O Projeto de Lei n.º 112/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *Declara de utilidade pública a A.A.C.I., Associação Municipal de Auxílio Comunitário de Indianópolis*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2003.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Presidente

JHR
José Helvécio Fernandes de Resende
Membro

LC
Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 28/04/2003
por unanimidade
Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N° 112/2003.

*Declara de utilidade pública a A.A.C.I.,
Associação de Auxílio Comunitário de
Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a A.A.C.I., Associação de Auxílio Comunitário de Indianópolis, com sede nesta cidade de Indianópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 24 de abril de 2003.


José Joaquim Pinto
Vereador